

EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONVOCAÇÃO, EM QUINTA CHAMADA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PS 2019 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA, em quinta chamada, os candidatos aprovados e não classificados no **PS 2019**, objeto do **Edital nº 05 - COPERPS**, de 26 de outubro de 2018, a comparecerem nos dias, locais e horários discriminados no Anexo deste Edital, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

1. DOS DOCUMENTOS COMUNS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS E CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (VAGA POR ACRÉSCIMO):

- **1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:
 - CPF:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
 - Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
 - Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é
 parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser
 devidamente preenchido.
 - Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica http://coc.ufpa.br/coc/.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

- 2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência:
- 2.1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:
 - CPF;



- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é
 parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser
 devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica http://coc.ufpa.br/coc/.
- 2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola ou Cota-Escola-Cor** deverá apresentar:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.1.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.
- 2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública e** que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.
- 2.1.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO.
- 2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial.



- 2.2. Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:
- 2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Comprovante de residência (água, luz ou telefone), 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido e; cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica http://coc.ufpa.br/coc/. 2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de Cota-Escola-Renda ou Cota-Cor-Renda deverá apresentar:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino.**
- 2.2.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.
- 2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública e** que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.
- 2.2.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO.
- 2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial.



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

- 2.2.6 Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F), que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato;
- 2.2.7 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo** *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMILIA (inclusive do candidato),** constantes no Questionário Guia, se menor, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO, e os documentos abaixo discriminados (Originais e cópias), conforme a condição de renda de cada componente da família.
- 2.2.8 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo** *per capita* também deverá apresentar o comprovante de residência de todos os componentes familiares quando estes não forem seus pais ou irmãos.

2.2.9 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.10 Em caso do componente ter Atividade Rural:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido ou;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.11 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego,



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

- b) Comprovante de pagamento do último mês (outubro de 2018) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.12 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (outubro de 2018), compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.13 Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.14 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC)



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

e que deverá ser devidamente preenchido;

- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (agosto/setembro/outubro de 2018).
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.15 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.16 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxilio dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.

2.2.17 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco:
- b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC)



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

e que deverá ser devidamente preenchido;

2.2.18 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de Atividade do Lar, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

2.2.19 Em caso do componente estar Desempregado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2018:
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2018), pelo menos.
- 2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o **Termo de Guarda e Responsabilidade**.
- 2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar **Declaração ou Termo de União Estável**.
- 2.5. O servidor avaliador poderá exigir do candidato documentos complementares não previstos neste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Para os candidatos classificados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, além de apresentar os documentos exigidos nos item 1 e 2, deverão apresentar-se no dia e horário discriminado no Anexo deste Edital, **portando laudo médico**, original e cópia ou cópia autenticada em cartório e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de exames que comprovem a provável causa da deficiência, como:
- 3.1.1 Exame neuropsicológico para deficiência mental;
- 3.1.2 Exames complementares comprobatórios para deficiência física;
- 3.1.3 Exame audiométrico para deficientes auditivos;



- 3.1.4 Exame de acuidade visual para deficientes visuais.
- 3.2 Após entrega da documentação o candidato deverá aguardar convocação para apresentar-se à Comissão Multifuncional de Perícia Médica. Após apresentação o candidato deverá aguardar o resultado da análise do laudo médico em Edital a ser publicado pelo CIAC.
- 3.3 O candidato que deixar de comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica e/ou deixar de comparecer a esta instituição para a entrega de documentos ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 2 e 3 perderá o direito à vaga na UFPA.
- 3.4 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha sido **reprovado** pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica.
- 3.5 O candidato que tenha sido reprovado pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do edital que divulgará o resultado da perícia e da análise dos documentos apresentados ao CIAC, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.
- 4. O candidato beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.
- 5. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- 5.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.
- 6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.
- 8. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.
- 9. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos ou nas secretarias acadêmicas dos *campi*, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 10.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 10.2 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 11. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

- 11.1 O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 11 deste edital, em Belém, no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.
- 10.2 O recurso administrativo citado no item 11 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.
- 10.3 Os documentos relacionados à habilitação do candidato só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.
- 11. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto à Faculdade responsável pelo seu curso.
- 12. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica http://www.ciac.ufpa.br/, a convocação em segunda chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação.
- 12.1. O CIAC publicará edital da convocação dos candidatos em quinta chamada até o dia 05 de junho de 2019.
- 13. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, se for o caso.

Belém, 24 de maio de 2019.

*Julieta Cristina de Andrade Jatahy*Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



EDITAL N° 057/2019 - CIAC, DE 24 DE MAIO DE 2019

ANEXO I HABILITAÇÃO DOS CURSOS COM INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

Campus: Belém Local: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC)									
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO				
BIOTECNOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
DIREITO	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	9h				
ENFERMAGEM	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA BIOMEDICA	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA DA COMPUTACAO	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA ELETRICA	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	9h				
ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	9h				
FARMACIA	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	10h				
FÍSICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
LETRAS - LIBRAS	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	10h				
LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	10h				
LETRAS - LINGUA INGLESA	LICENCIATURA	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	10h				
MATEMATICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
MEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	10h				
NUTRICAO	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	10h				
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	10h				
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	10h				

Ananindeua Local: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC)										
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO					
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	10h					
QUIMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	10h					



Abaetetuba Local: Campus da UFPA em Abaetetuba					
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	8h
AGROECOLOGIA	TECNOLOGIA	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	8h

Altamira Local: Campus da UFPA em Altamira					
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO
MEDICINA	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	8h

Bragança Local: Campus da UFPA em Bragança									
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO				
LETRAS - LINGUA INGLESA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	8h				
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	14h				

Breves Local: Campus da UFPA em Breves						
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO	
CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h	

Cametá Local: Campus da UFPA em Cametá									
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO				
AGRONOMIA	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	8h				
CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	14h				
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	8h				
LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h				
MATEMATICA	LICENCIATURA	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	14h				
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	14h				
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h				

Capanema Local: Campus da UFPA em Capanema									
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO				
MATEMÁTICA (BRAGANCA)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h				

Castanhal Local: Campus da UFPA em Castanhal										
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO					
EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.4	28/05/2019	8h					
ENGENHARIA DE COMPUTACAO	BACHARELADO	MATUTINO	2019.4	28/05/2019	8h					
SISTEMAS DE INFORMACAO	BACHARELADO	NOTURNO	2019.4	28/05/2019	8h					



Curralinho Local: Campus da UFPA em Breves							
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO		
LETRAS L. PORTUGUESA (BREVES)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h		

Curuçá Local: Campus da UFPA em Castanhal							
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO		
MATEMATICA (CASTANHAL)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h		

Limoeiro do Ajuru Local: Campus da UFPA em Cametá								
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO			
HISTÓRIA (CAMETA)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h			

Portel Local: Campus da UFPA em Breves						
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO	
PEDAGOGIA (BREVES)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h	

Santa Luzia do Pará Local: Campus da UFPA em Bragança							
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO		
CIÊNCIAS NATURAIS							
(BRAGANCA)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h		

São Caetano de Odivelas Local: Campus da UFPA em Castanhal							
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO		
LETRAS LING. PORTUGUESA							
(CASTANHAL)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h		

Soure Local: Campus da UFPA em Soure						
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ICSA)	BACHARELADO	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h	

Tomé-Açú							
Local: Campus da UFPA em Abaetetuba							
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO		
PEDAGOGIA (ABAETETUBA)	LICENCIATURA	INTEGRAL	2019.3	28/05/2019	8h		

Tucuruí Local: Campus da UFPA em Tucuruí					
CURSO	MODALIDADE	TURNO	INÍCIO	DIA	HORÁRIO
ENGENHARIA DA COMPUTACAO	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	27/05/2019	8h
ENGENHARIA SANITARIA E					
AMBIENTAL	BACHARELADO	VESPERTINO	2019.4	27/05/2019	8h